



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 202 /2021

João Pessoa, 14 de dezembro de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Recebi
E - 14/12/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotação orçamentária através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programa e despesa de caráter continuado, na Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB que integra a Administração Direta da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que a Fonte de Recurso, para cobertura da Realocação Orçamentária, através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vier a ser aberto na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



cidade que cuida

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº , de 14 de dezembro de 2021

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMHAB, ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender a insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEM HAB na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24104	24104-DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
08.482.5372.244464	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURAS BASICAS.	236.000,00
TOTAL GERAL		236.000,00



Anexo II
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24104	24104-DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
16.482.5342.241186	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00
16.451.5372.241188	PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	136.000,00
TOTAL GERAL		236.000,00





cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

OFÍCIO Nº 729/2021 – GS/SEGGOV

João Pessoa-PB, 24 de novembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Valdir José Dowsley**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa.
Nesta

Assunto: **Mensagens nº 200/2021, 201/2021 e 202/2021**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, cumprindo determinação do Senhor Prefeito, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, submetendo à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, as Mensagens nº 200/2021, 201/2021 e 202/2021, referentes aos seguintes projetos:

Mensagem 200: “Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual de nova despesa em ação do Governo, já existente nos Encargos Gerais do Município e nos Recursos sob a supervisão da SEAD”;

Mensagem 201: “Autoriza a realocação de dotação orçamentária na SEAD, através dos Instrumentos da Transposição e do Remanejamento de Recursos no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 10.070.000,00”;

Mensagem 202: “Autoriza a realocação de dotação orçamentária na SEMHAB, através dos Instrumentos de Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra, no valor de R\$236.000,00”.

Cordialmente,



DIEGO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário
Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV

Recebi
Em, 14/12/2021
ÀS 12H33
 (JOÃO PESSOA)